



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Senhor Presidente;

Senhores vereadores:

Indicação nº 0990



INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, ao EXMO Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão que adote providências necessárias, junto à secretaria competente, **para que fiscalize empresa de caçambas que realiza a queima do lixo na Rua Marques de Olinda esquina com a Avenida Roberto de Almeida Vinhas, no bairro Jardim Imperador.**

JUSTIFICATIVA:

Os municípios informam que a referida empresa de caçambas realize a queima do lixo no pátio da empresa e a fumaça invade as casas vizinhas, causando transtorno devido ao mau cheiro e a impossibilidade de respirar, bem como invade o bairro atrapalhando até mesmo o trânsito no local. Os moradores já realizaram diversas reclamações na Ouvidoria, no entanto nada foi resolvido. Segue os números de protocolo: 201412006015487; 201420060015656; 201412006016129 e 201501006016742.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de abril de 2019.

Janaina Ballaris
Vereadora